



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante

LEI N.º 800/2007

Edição: 298 PG: 05

Data: 11,04,07 a 13,04,07

João P. Moraes

Rúbrica

cria vaga de PSICÓLOGO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica criada vaga no quadro de pessoal permanente – QP – a ser preenchida por pessoal legalmente habilitado por concurso público, e na medida em que se fizer necessário, conforme a tabela abaixo:

CARGO	VAGAS
PSICÓLOGO	02

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2007.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**